



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



LEI Nº 2.604 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUPERAÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO.


(Projeto de Lei nº 33, de autoria do Vereador Eloi Pereira Ramalho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Econômico e Social Superação, Instituição sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 44.643.143/0001-97, situada na Rua John Kennedy, nº 82 – Sala 04 – Centro – Araruama/RJ – CEP: 28979-087.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de dezembro de 2023.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente